



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX, do art. 44 do Estatuto da universidade; o Processo nº 23091.013087/2022-12, a Portaria nº 515, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Portaria nº 526, de 23 de agosto de 2022; a Portaria nº 550, de 8 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória designada por meio da Portaria nº 515, de 12 de agosto de 2022, composta pelos servidores: Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Julianne Holder da Câmara Silva, Jairo Rocha Ximenes Ponte e Marianna Perantoni Pereira (suplente), para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos nos autos do Processo nº 23091.013087/2022-12.

Art. 2º O procedimento disciplinar deverá ser regido pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, permitindo-se ao sindicado a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir o procedimento de sindicância e encaminhar ao Gabinete da Reitoria, o relatório final da etapa introdutória.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão dos trabalhos no prazo assinalado, o Presidente da Comissão deverá solicitar a prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e § 3º do art. 31 da IN CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, ressalvadas as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 12 de outubro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA